

## **LEI Nº 1565/2014**

**DATA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013- **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	0001 – Processo Legislativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 - Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031 – Ação Legislativa				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.001 – Atividades Legislativas	A	Outros Produtos		01	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0203 – Departamento de Comunicação Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0002 – Comunicação Direta e Globalizada				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	131-Comunicação Social				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.139 – Serviço de Midia	A	Outros Produtos		01	773,44
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0208– Asses.Esp.Cap.Rec.Rel. Institucionais				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administrativo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.136 – Manutenção Asses.Especial Captação de Recursos	A	Apoio Administrativo		01	30,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0210 – Controladoria Interna				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				

<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administrativo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	124 – Controle Interno				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.138 – Manutenção da Controladoria Interna	A	Apoio Administrativo		01	1.200,26

<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0301– Gabinete do Secretario				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administrativo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.007 – Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Apoio Administrativo		01	129,10

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404 – Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administrativo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo		01	7.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602- Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo		01	1.500,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603- Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos		01	16.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604- Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365– Ensino Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos		01	13.657,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0703 – Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas		01	1.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801–Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Preservação em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10– Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Basica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	20.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008– Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10– Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304– Vigilancia Sanitaria				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.046 – Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria	A	Pessoas Atendidas		01	8.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004– Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009– Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451- Infra Estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.164– Divisão de Iluminação Pública	A	Pessoas Atendidas		01	12.500,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452- Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.167– Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas		01	9.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0012– Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviario				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.163– Divisão de Serviços rodoviarios	A	Pessoas Atendidas		01	11.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistencia Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal Assistencia Social				

<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitaria				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.085 – Manutenção da rede Atenção a família - CRAS	A	Outros Produtos		01	1.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301 – Departamento de Cultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.077 – Manutenção do Departamento de Cultura	A	Outros Produtos		01	2.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1700 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1702 – Divisão de Programas de Agricultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.150 – Manutenção da Divisão de Programas de Agricultura	A	Outros Produtos		01	2.500,00

**Art. 2º** Fica reduzido em **R\$ 103.789,80** (Cento e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº 1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	0001 – Processo Legislativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 - Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031 – Ação Legislativa				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.001 – Atividades Legislativas	A	Outros Produtos		01	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0201 – Gabinete do Prefeito				
<b>PROGRAMA:</b>	0016– Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo		01	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404 – Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administrativo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo		01	5.216,00
2.099 - Manutenção do Departamento Compras , Licitações e Contratos	A	Apoio Administrativ		01	20.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604- Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365– Ensino Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos		01	13.657,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801–Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Preservação em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10– Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Basica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.178 – Projeto Mais Médicos par o Brasil – Lei 1515/2014	A	Pessoas Atendidas		01	20.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008– Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10– Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304– Vigilancia Sanitaria				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.046 – Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria	A	Pessoas Atendidas		01	8.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004– Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009– Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451- Infra Estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.164– Divisão de Iluminação Pública	A	Pessoas Atendidas		01	12.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	9900 – Reserva de Contingência				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	9999 – Reserva de Contingência				

<b>PROGRAMA:</b>	9999 – Reserva de Contingência				
<b>FUNÇÃO:</b>	99 – Reserva de Contingência				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 – Reserva de Contingência				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
9.999 – Reserva de Contingência	P	Reserva de Contingência		01	4.416,80

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 119.789,80** (Cento e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal				
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.39.00 - 007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica			R\$	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0203- Departamento de Comunicação Social				
<b>04.131.0002.2.139</b>	<b>Serviço de Mídia</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.11.00 - 015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	773,44
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0208- ASSES.ESP.CAP.REC.REL.INSTITUCIONAIS				
<b>04.121.0016.2.136</b>	<b>Manutenção Asses.Especial Captação Recursos</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.11.00 - 030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	30,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0210- Controladoria Interna				
<b>04.124.0016.2.138</b>	<b>Manutenção da Controladoria Interna</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.11.00 – 043	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	521,08
3.1.90.13.00 - 044	Obrigações Patronais			R\$	679,18

<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0301 – Gabinete do Secretário				
<b>04.121.0016.2.007</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.11.00 – 048	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	12,90
3.1.90.13.00 - 049	Obrigações Patronais			R\$	116,20

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404- Departamento Administrativo				
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
3.190.13.00 - 083	Obrigações Patronais			R\$	7.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 – Departamento de Ensino				
<b>12.122.0016.2.013</b>	<b>Manutenção do Departamento de Ensino</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.13.00 - 111	Obrigações Patronais			R\$	1.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	107 – Salário Educação				

3.3.90.32.00 - 144	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratui	R\$ 16.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais	
3.1.90.13.00 - 162	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 - 167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.657,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0703- Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 188	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801- Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.30.00 - 207	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>10.304.0008.2.046</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497- Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00 - 251	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.451.0009.2.164</b>	<b>Divisão de Iluminação Pública</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A,CF	
3.3.90.39.00 - 297	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.500,00
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 307	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.200,00
3.1.90.13.00 - 308	Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Divisão de Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.200,00
3.1.90.13.00 - 316	Obrigações Patronais	R\$ 1.700,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.13.00 - 373	Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301- Departamento de Cultura	
<b>13.122.0016.2.077</b>	<b>Manutenção do Departamento de Cultura</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 416	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1700 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1702- Divisão de Programas de Agricultura	
<b>20.606.0015.2.150</b>	<b>Manutenção da Divisão de Programas de Agricultura</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 483	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.600,00

3.1.90.16.00 - 485	Outras Despesas Variáveis	R\$ 900,00
--------------------	---------------------------	------------

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - a redução** do valor de **R\$ 103.789,80** (Cento e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal	
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.30.00 - 005	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0201- Gabinete do Prefeito	
<b>04.122.0016.2.002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 009	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404- Departamento Administrativo	
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 082	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.216,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0405 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
<b>04.122.0016.2.099</b>	<b>Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 097	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.16.00 - 164	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 - 168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.657,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.178</b>	<b>Projeto Mais Médicos p/o Brasil- Lei Mun. 1515/2014</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde –Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.48.00 - 2695	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 20.000,00
<b>10.304.0008.2.046</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497- Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00 - 250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.451.0009.2.164</b>	<b>Divisão de Iluminação Pública</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A,CF	
3.3.90.30.00 - 296	Material de Consumo	R\$ 12.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	9900 – Reserva de Contingência	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	9999- Reserva de Contingência	

<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
9.9.99.99.00 - 540	Reserva de Contingência	R\$ 4.416,80

II - os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 16.000,00** (Desesseis mil reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

**107 – Salário Educação**

1721.35.01.00.00-066	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 16.000,00
----------------------	------------------------------------	---------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2014.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO